

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO Nº 01/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
MODALIDADE DA PARCERIA:

Termo de Colaboração

OBJETO DA PARCERIA:

Serviço de Proteção Social Básica

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

DESCRIÇÃO EXECUTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS:

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco pessoal e social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento de vulnerabilidades sociais.

Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça entre outros.

Possui articulação com o *Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF* e com o *Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI*, de modo a promover o atendimento e o acompanhamento as famílias dos usuários deste Serviço, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

Fica estabelecido que a contratação dos serviços se dará em blocos e se organizará da seguinte forma:

Bloco de Serviço I – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos. 06 a 14 anos.

Bloco de Serviço II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos.

Bloco de Serviços I

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO:

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

As atividades realizadas, de cunho pedagógico, cultural, social e esportivo, devem atender à diversidade indicada nas normativas técnicas. De forma dinâmica e prazerosa, a fim de garantir a adesão e participação das crianças/adolescentes.

O Serviço será executado no espaço físico da Organização da Sociedade Civil, entidades sem fins lucrativos e que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital. Ressalte-se a necessidade que a execução ocorra no território de abrangência do CRAS e a ele referenciados.

METAS QUANTITATIVAS:

Quadro parâmetro para Recursos Humanos

Meta: XX usuários (02 grupos – 3 a 4 horas diariamente)		
RH	Quantidade	Carga Horária Semanal
Educador Social	De acordo com as atividades planejadas.	

PÚBLICO ALVO:

Crianças e adolescentes de 6 a 14 ANOS

- 50% das metas devem ser, OBRIGATORIAMENTE, destinadas ao público prioritário, conforme definido na Resolução MDS/CNAS 01 de 21/02/2013;

Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial (PAEFI; Abordagem Social; em Medida Protetiva de Acolhimento Institucional e/ou reinseridas ao convívio familiar e comunitário; em cumprimento de Medida Socioeducativa – LA e PSC; e outros);

Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;

Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;

Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos.

OBJETIVOS GERAIS:

Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;

Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.
Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança e do adolescente no sistema educacional.

AMBIENTE FÍSICO:

Os recursos físicos necessários à realização do serviço envolvem a garantia de:

Sala destinada a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe;

Espaço para recreação;

01 sala de atividades coletivas com 35 m² no mínimo (1 grupo por turno);

Instalações sanitárias;

Sala multiuso.

Os ambientes devem contar com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Nos espaços de uso comum deve haver água potável, local adequado para distribuição de lanche, bem como, espaço adequado para armazenar alimentos.

Os espaços de atividades podem ser distribuídos em áreas de recreação ao ar livre, atividades em grupo, artísticas, culturais e esportivas. A dimensão do espaço deve ser adequada às atividades ofertadas, de modo que cada atividade, ou cada grupo, tenha acomodação compatível com o número de participantes. Deverá ser afixada visivelmente, a grade semanal de cada Grupo com horários e locais de realização das atividades.

As OSC's, enquanto executoras do SCFV, devem funcionar enquanto Centro de Convivência. Sendo assim, é necessário garantir, no momento da execução, que o ambiente físico a ser utilizado para a realização das atividades não seja compartilhado com qualquer outra finalidade.

RECURSOS MATERIAIS:

Materiais permanentes – os espaços destinados às atividades deverá ter mobiliário suficiente e compatível com a faixa etária dos participantes e sejam estruturados de forma apropriada ao tipo de atividade desenvolvida oferecendo, por exemplo: mesas e cadeiras posicionadas de modo que exista espaço suficiente e razoável para que os participantes possam se deslocar; armário para guardar materiais de uso coletivo, estantes para livros, brinquedos e jogos pedagógicos; mural para exposição ou organização das atividades; quadro branco; computadores, nos casos de inclusão digital, eletrodomésticos etc.

Materiais de consumo: lanche a ser distribuído aos participantes dos grupos nos dias de atividades, cujo cardápio deverá ser mantido atualizado e disponibilizado para a coordenação do SCFV, bem como exposto na instituição, em local acessível e de fácil visualização; artigos de higiene e limpeza; materiais de escritório; materiais pedagógicos, culturais e esportivos.

RECURSOS HUMANOS:

01 Educador Social com formação mínima em nível médio, para cada grupo com no mínimo 25 e no máximo 30 usuários cada. Será responsável pela realização de oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, arte e cultura. Caberá ao Educador-Facilitar:

Desenvolver, organizar e coordenar as oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer;

Desenvolver e organizar as atividades temáticas, de acordo com o planejamento do serviço;

Organizar os eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais;

Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social;

Participar das atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço;

Explorar e desenvolver temas e conteúdos dos eixos temáticos;

Participar da formação continuada do SCFV.

As instituições deverão manter arquivo físico da documentação do grupo, incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários, a fim de subsidiar a contrarreferência ao CRAS no território.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

Segurança de Acolhida

Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
Receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
Ter acesso à ambiência acolhedora.

Segurança de Convívio Familiar e Comunitário:

Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

Segurança de Desenvolvimento da Autonomia:

Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; e que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural;
Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como: espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
Vivenciar experiências que possibilitem desenvolvimento e de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural, contribuam para construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade e possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites.
Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania, para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir e atuar; bem como o desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e as oportunidades de fomento e produções artísticas;
Ter acesso à ampliação da capacidade protetiva da família, superando as dificuldades de convívio, e ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade; bem como a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades;
Ter acesso benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda; a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto; e contribuir para o acesso a documentação civil;
Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão e poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações, bem como apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

Condição: Usuários territorialmente referenciados ao CRAS.

Forma: encaminhados pelos Centros de Referência de Assistência Social do território ou pelo Centro de Referência Especializados de Assistência Social.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Atividades em quatro dias úteis, conforme apresentado no Plano de Trabalho, em turnos de até 3 (três) horas, carga horária semanal de 12 horas.

ABRANGÊNCIA:

Corresponderá ao território de abrangência do CRAS ao qual o Grupo está referenciado.

ARTICULAÇÃO EM REDE:

Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades;
Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
Redes sociais;
Instituições de ensino e pesquisa;
Conselho Tutelar;
Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Contribuir para:

Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

METODOLOGIA:

O serviço deverá ser organizado em grupos entre 25 e 30 participantes para poder ser instituído. As atividades deverão ser diárias em turnos de 02 (duas) até 04 (quatro) horas, sendo previsto o fornecimento de lanche para os participantes.

A formação deve considerar o envolvimento de seus componentes, vínculos estabelecidos entre os participantes e destes com os profissionais. Deverá ser considerada ainda a idade, presença de grupo de irmãos entre outras características de cada NÚCLEO. Sugere-se que sejam distribuídos por faixa etária diferenciada, com maior ênfase nos períodos compreendidos entre:

06 a 08 anos (grupos compostos por crianças);
09 a 11 anos (grupos compostos por crianças e pré-adolescentes);
12 a 14 anos (grupos compostos por adolescentes).

Quando o número de crianças e adolescentes for insuficiente para que os grupos sejam organizados por faixas etárias, as atividades deverão ser planejadas de forma adaptada e atrativa a todos. Deverão ser elaboradas de forma que provoquem o interesse e a participação de todos independente da idade.

A formação dos grupos não dispensa a realização de atividades intergeracionais. As atividades comuns entre grupos ou entre diferentes grupos etários são estratégias para o fortalecimento de vínculos e de inclusão social. Assim como o planejamento de atividades envolvendo a família, tais como: encontros para trocas culturais, de saberes, discussões de temas comuns, oficinas, atividades extras etc.

Deverão ser planejadas ações junto à comunidade local ou regional, favorecendo a inclusão no convívio comunitário e experiências extra grupo, tais como: passeios, cinema, visitas institucionais, participação em eventos na comunidade etc.

Os grupos serão referenciados por Técnico de nível superior do CRAS de referência do território, o qual terá por função:

Encaminhar as famílias usuárias do CRAS ao serviço;

Divulgar o serviço no território;

Avaliar, junto às famílias, os resultados e impactos do serviço;

Acompanhar e supervisionar a execução do Serviço;

Participar do planejamento das atividades em conjunto com o Educador social e o técnico do SCFV.

EIXOS DO SERVIÇO:

Os eixos estruturantes são formulados para orientar temas, atividades e organização do Serviço, almeja contribuir para a construção de uma proposta que contemple as demandas e peculiaridades do seu público alvo.

O Serviço voltado às crianças e adolescentes de 06 a 15 anos têm dois eixos estruturantes:

Eixo Convivência Social: é o eixo principal voltado ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Tem como referência os processos de integração e autonomia do sujeito enquanto ser social. Visa fortalecer:

O sentimento de pertença, a construção da identidade (pessoal e familiar) e a possibilidade de proteção que garantam o espaço de protagonismo;

Os processos de sociabilização para além da família e da escola. Ampliar a inclusão em redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificando os espaços e tecendo novas redes afetivas;

Os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância;

As relações de cidadania, apoio e solidariedade para superação das vulnerabilidades sociais.

Eixo Direito de Ser: este eixo estimula o exercício da infância, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolecer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.

Eixo Participação: este eixo tem caráter democrático e descentralizador, e reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de direito em formação e com efetiva participação no mundo público. O eixo participação tem como subeixos: participação no serviço; participação no território; participação como cidadão; participação nas políticas públicas.

Temas transversais a serem abordados nas oficinas/atividades em grupo:

Infância – Adolescência e Direitos Humanos e Socioassistenciais;

Infância – Adolescência e Saúde;

Infância – Adolescência e Meio Ambiente;

Infância – Adolescência e Cultura;

Infância – Adolescência e Esporte, Lazer, Ludicidade e Brincadeira;

Infância – Adolescência e Trabalho.

Estes temas deverão ser necessariamente desenvolvidos pelo Educador social orientador social junto ao grupo e abordados nas oficinas pelos facilitadores/oficineiros.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Que os participantes conheçam e acessem os direitos das crianças e adolescentes, socioassistenciais e humanos;

Que se desenvolvam integralmente;

Que valorizem a diversidade de opiniões e a resolução negociada de conflitos;

Que tenham garantias e acessem práticas lúdicas, esportivas, cognitivas, de lazer e cultura;

Que se expressem por meio de brincadeiras e atividades lúdicas, ressignificando e simbolizando as experiências vividas;

Que convivam num ambiente saudável, de respeito e valorização das diversidades étnicas, raciais, religiosas e sexuais;

Que se sintam acolhidos e integrados;

Que expandam seus universos artísticos e culturais, assim como habilidades, talentos e aptidões;

Que tenham maior conhecimento e capacidade de análise crítica da realidade;

Que sejam protegidos socialmente por suas famílias e comunidades, bem como acessem serviços, programas e equipamentos públicos.

INDICADORES A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

100% dos usuários e suas famílias inseridos no CADÚNICO;

100% dos usuários inseridos na escola;

Usuários com, no mínimo, 60% de frequência ao serviço;

Realização de 1 atividade coletiva na comunidade no trimestre, com participação de 60% dos usuários;

Realização de grupo família mensal;

100% dos usuários fora do trabalho infantil (dos usuários inseridos no serviço);

30% de redução no descumprimento de condicionalidades de educação.

METAS: QUADRO ANEXO

MEIOS DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

As metas a serem atingidas dentro do quantitativo de usuários listadas acima deverão ser verificadas ora através de relatórios das instituições relacionadas, por exemplo: 100% dos usuários inseridos no CADÚNICO, neste caso se solicita ao setor um relatório referente a condição cadastral dos usuários. Ora, como no caso da frequência no serviço, ser comprovada com atas de frequência com o nome e assinatura do usuário ou responsável. Sobre a realização de atividade coletiva, bem como do grupo família, a OSC deve encaminhar lista de frequência e relatório com fotos.

MEIOS DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS A SEREM ATINGIDOS:

Por se tratarem de aspectos qualitativos, como capacidade de demonstrar emoções e ter autocontrole, cada usuário deverá ter seu prontuário onde devem ser registradas sua avaliação inicial em relação aos resultados a serem atingidos que serão reavaliadas periodicamente. Os técnicos do serviço de convivência irão fornecer os modelos de avaliação de forma a padronizar e facilitar o processo de avaliação e monitoramento.

Bloco de Serviços II

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO:

Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a adolescência, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do adolescente. As atividades também devem realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição de adolescente e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo.

METAS QUANTITATIVAS:

Quadro parâmetro para Recursos Humanos

Meta: 02 grupos - com no mínimo 25 e no máximo 30 usuários cada.		
RH	Quantidade	Carga Horária Semanal
EDUCADOR SOCIAL	De acordo com as atividades planejadas.	

PÚBLICO ALVO:

Adolescentes de 15 a 17 anos, em especial:

- 50% das metas devem ser destinadas, OBRIGATORIAMENTE, ao público prioritário, conforme definido na Resolução MDS/CNAS 01 de 21/02/2013;

Adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
Adolescentes e egressos de medida socioeducativa de privação de liberdade ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
Adolescentes em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990;
Adolescentes em situação de Trabalho Infantil;
Adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual;
Adolescentes de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;
Adolescentes com deficiência, em especial beneficiários do BPC;
Adolescentes fora da escola.

Os adolescentes inseridos serão organizados em grupos de no mínimo 25 e no máximo 30 componentes.

OBJETIVOS GERAIS:

Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
Prevenir a institucionalização e a segregação, em especial das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema educacional.

AMBIENTE FÍSICO:

Os recursos físicos necessários à realização do serviço envolvem a garantia de:

Sala destinada a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe;
Sala de atividades coletivas, que será a base fixa do Grupo (na proporção de uma sala para cada 02 grupos com até 30 usuários cada – um por turno);
Instalações sanitárias.

Os ambientes devem contar com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

A decoração deverá ser realizada com a participação dos adolescentes, evidenciando seus trabalhos e interesses, de forma que o ambiente se torne acolhedor e favoreça o sentido de pertencimento e à identidade coletiva. Nos espaços de uso comum deve haver água potável, local adequado para distribuição de lanche, bem como, espaço adequado para armazenar alimentos.

A existência da sala de atividades coletivas não exclui a utilização de outros espaços para a realização de oficinas e outras atividades regulares ou complementares (centros esportivos, telecentro, bibliotecas, teatros, cinema, parques, praças etc.). Deverá ser afixada visivelmente, a grade semanal de cada Grupo com horários e locais de realização das atividades.

As OSC's, enquanto executoras do SCFV, devem funcionar enquanto Centro de Convivência. Sendo assim, é necessário garantir, no momento da execução, que o ambiente físico a ser utilizado para a realização das atividades não seja compartilhado com qualquer outra finalidade.

RECURSOS MATERIAIS:

Materiais permanentes – a sala de atividades coletivas deverá dispor de mobiliário suficiente e compatível com a faixa etária dos participantes e sejam estruturados de forma apropriada ao tipo de atividade desenvolvida oferecendo, por exemplo: mesas e cadeiras posicionadas de modo que exista espaço suficiente e razoável para que os participantes possam se deslocar; armário para guardar materiais de uso coletivo, estantes para livros e jogos pedagógicos; mural para exposição ou organização das atividades; quadro branco; computador com conexão à Internet; projetor multimídia e tela de projeção; máquina fotográfica; filmadora; aparelho de som; TV; DVD; instrumentos básicos de música (violão, berimbau, instrumentos de percussão).

Materiais de consumo: lanche a ser distribuído aos participantes dos grupos nos dias de atividades, cujo cardápio deverá ser mantido atualizado e disponibilizado para a coordenação do SCFV, bem como exposto na instituição, em local acessível e de fácil visualização; artigos de higiene e limpeza; materiais de escritório; materiais pedagógicos, culturais e esportivos; material de leitura variado.

RECURSOS HUMANOS:

01 Educador Social com formação mínima em nível médio, para cada grupo com no mínimo 25 e no máximo 30 usuários cada. Será responsável pela realização de oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, arte e cultura. Caberá ao Educador:

Desenvolver, organizar e coordenar as oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer;
Desenvolver e organizar as atividades temáticas, de acordo com o planejamento do serviço;
Organizar os eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais;
Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social;
Participar das atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço;
Explorar e desenvolver temas e conteúdos dos eixos temáticos;
Participar da formação continuada do SCFV.

As instituições deverão manter arquivo físico da documentação do grupo, incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários, a fim de subsidiar a contrarreferência ao CRAS no território.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função projetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

Segurança de Acolhida

Ter acolhida suas demandas interesses, necessidades e possibilidades;
Receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
Ter acesso à ambiência acolhedora.

Segurança de Convívio Familiar e Comunitário:

Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

Segurança de Desenvolvimento da Autonomia:

Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; e que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural;
Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como: espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
Vivenciar experiências que possibilitem desenvolvimento e de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural, contribuam para construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade e possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites.
Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania, para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir e atuar; bem como o desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e as oportunidades de fomento e produções artísticas;

Ter acesso à ampliação da capacidade protetiva da família, superando as dificuldades de convívio, e ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade; bem como a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades;
Ter acesso benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda; a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto; e contribuir para o acesso a documentação civil;
Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão e poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações, bem como apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço;
Adquirir conhecimento e desenvolver capacidade para a vida profissional e o acesso ao trabalho.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

Condição: Usuários territorialmente referenciados ao CRAS.

Forma: encaminhados pelos Centros de Referência de Assistência Social do território ou pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Atividades em quatro dias úteis, conforme apresentado no Plano de Trabalho, em turnos de até 3 (três) horas, carga horária semanal de 12 horas.

ABRANGÊNCIA:

Corresponderá ao território de abrangência do CRAS ao qual o GRUPO está referenciado.

ARTICULAÇÃO EM REDE:

Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades;
Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
Redes sociais;
Instituições de ensino e pesquisa;
Conselho Tutelar;
Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

CONTRIBUIR PARA:

Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
Junto a outras políticas públicas, reduzir índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis, e gravidez precoce.

EIXOS DO SERVIÇO:

Os eixos estruturantes são formulados para orientar temas, atividades e organização do Serviço, almeja contribuir para a construção de uma proposta que contemple as demandas e peculiaridades do seu público alvo.

O Serviço voltado aos jovens de 15 a 17 anos têm três eixos estruturantes:

Eixo Convivência Social: é o eixo no qual se desenvolve:

O sentimento de pertença, a construção da identidade e a afirmação da individualidade;
Os processos de transmissão dos códigos sociais e culturais e estabelecem os valores que norteiam a vida em sociedade;
Estabelecem-se e se solidificam os vínculos humanos nos espaços comunitários, tecendo-se redes secundárias, essenciais ao desenvolvimento afetivo, cognitivo e social.

Eixo Direito de ser - o eixo “direito de ser” estimula o exercício da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolescer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.

Eixo Participação Cidadã: este eixo visa ao desenvolvimento de potencialidades nos jovens que resultem na sua atuação crítica, protagônica e transformadora na vida pública, no exercício de uma cidadania ativa, criadora de novos direitos, de novos espaços participativos e comprometida com a democracia. A formação para a cidadania supõe a sensibilização e o desenvolvimento da percepção dos adolescentes sobre a realidade social, econômica, cultural, ambiental e política em que estão inseridos, especialmente sobre a condição da adolescência. Neste eixo devem ser criadas condições para que os adolescentes se tornem sujeitos do processo socioeducativo e assumam papel destacado na decisão, organização, execução e avaliação das ações socioeducativas, instituindo-se a gestão compartilhada entre os jovens e os Educadores Sociais.

METODOLOGIA:

O serviço deverá ser organizado em grupos de no mínimo 25 e no máximo 30 participantes para poder ser instituído.
O Grupo terá um profissional de nível superior do CRAS responsável pelo seu referenciamento. E caberá ao Técnico de Referência:

Encaminhar as famílias usuárias do CRAS ao serviço;

Divulgar o serviço no território;
Avaliar, junto às famílias, os resultados e impactos do serviço;
Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do Grupo;
Orientar e participar do planejamento junto ao educador social.

O desenvolvimento do serviço visa ao desenvolvimento integral do adolescente, abrangendo e articulando as diversas dimensões de sua vida como indivíduo, como futuro profissional e como cidadão. Assim, terá como horizonte as seguintes dimensões:

Dimensão dialógica: alargamento da percepção e da aprendizagem se produz em diálogo entre iguais. Significa considerar a todos como portadores de saberes e favorecer ações socioeducativas que se realizem na troca de ideias e de experiências, na socialização de conhecimentos, no trato de conflitos e na negociação e construção de consensos, facilitados pela convivência e pelo trabalho coletivo;

Dimensão reflexiva: desenvolvimento de postura crítica a partir da reflexão sobre o cotidiano, sobre as experiências pessoais, coletivas e comunitárias e sobre as práticas socializadoras vivenciadas pelos jovens em suas diversas redes. A dimensão reflexiva está voltada para a elaboração do que é vivido – assim como o projetado na ordem imaginária – e para a sistematização dos novos conhecimentos adquiridos;

Dimensão cognitiva: a ampliação da capacidade de analisar, comparar, refletir, não só sobre o que se aprende, mas como se aprende; capacidade de acessar informações e conhecimentos, de apropriar-se das aprendizagens, reproduzir e criar novos saberes e transformá-los em novas experiências;

Dimensão afetiva: o desenvolvimento e ampliação de relacionamentos interpessoais, envolvimento e comprometimento, construção de interesses comuns, cumplicidades e criação de vínculos afetivos que proporcionam alegria e prazer na participação das ações socioeducativas;

Dimensão ética: o exercício da participação democrática, da tolerância, da cooperação, da solidariedade, do respeito às diferenças nas relações entre os jovens e entre estes e a equipe de profissionais para o desenvolvimento de princípios e valores relacionados aos direitos, à dignidade humana, à cidadania e à democracia;

Dimensão estética: o estímulo ao desenvolvimento das sensibilidades estéticas na perspectiva da percepção do outro em suas diferenças, independentemente dos valores e padrões impostos como mecanismo de exclusão e invisibilidade social. A valorização e legitimação das diferentes expressões artísticas, culturais, de condições físicas, origem étnica, racial, opção religiosa e de orientação sexual;

Dimensão lúdica: o estímulo ao espírito de liberdade, à alegria de viver, ao desenvolvimento integral de todas as potencialidades humanas, valorizando o jogo e a brincadeira no jeito de ser jovem e favorecendo a livre expansão das individualidades, base para uma real emancipação humana.

A execução do Serviço ainda deverá se pautar nos princípios orientadores que balizarão todas as condutas, procedimentos, seleção de conceitos e conteúdos teóricos, bem como a escolha das atividades práticas a serem desenvolvidas pelos profissionais responsáveis pela realização do serviço. Esses princípios se expressam na:

Criação de espaços socioeducativos pautados pela liberdade de expressão;

Corresponsabilidade dos adolescentes;
Valorização do saber e da vivência dos adolescentes;
Construção e produção coletiva de conhecimentos;
Articulação entre os projetos pessoais e coletivos;
Participação e protagonismo;
Reflexão crítica permanente sobre todas e quaisquer formas de discriminação e preconceitos.

O Serviço é de prestação continuada, ofertado aos jovens de 15 a 17 anos, organizado em grupos, que frequentam um conjunto de atividades teóricas e práticas, de natureza sequencial.

O conteúdo programático deverá ser dividido em dois ciclos de atividades. Quando ocorrer do número de participantes inviabilizarem a continuidade do grupo, número de participantes inferior a 15 jovens, poderá haver junção de dois grupos.

Conteúdo programático:

Para adolescentes de 15 a 17 anos, o SCFV objetiva fortalecer a convivência familiar e comunitária e contribuir para o retorno ou a permanência dos adolescentes na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulam a convivência social e a participação cidadã.

MODALIDADE	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA ANUAL
Encontros	Temas transversais (ênfase: "Convivência Social")	260 horas
Oficinas de Convívio	Esportes e Lazer	100 horas
		60 horas
	Arte e Cultura	180 horas

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Que participantes conheçam seus direitos civis, políticos, socioassistenciais e direitos da coletividade, bem como saber acessar os meios necessários para exercerem e defenderem esses direitos;

Aprofundar o conhecimento acerca da realidade social, cultural, ambiental, política e do trabalho no bairro, no território e na cidade em que moram;

Ampliar sua circulação, acesso e usufruto a serviços e a equipamentos públicos existentes na cidade;

Conhecer os serviços, programas e equipamentos públicos das áreas sociais no território em que vive;

Melhorar o uso de seu tempo livre desenvolvendo práticas qualificadas no esporte, no lazer e na cultura;

Identificar problemas e necessidades de suas comunidades e participar de iniciativas voltadas à sua superação;

Exercitar a leitura, a escrita e as diversas linguagens para produzir conhecimentos, se informar, aprender, se expressar, estudar e trabalhar;

Realizar a crítica na recepção de informações, contextualizando-as em seus diferentes processos de produção de sentido;

Demonstrar capacidade argumentativa para a expressão e defesa de seus pontos de vista;

Combater qualquer forma de racismo e discriminação;

Reconhecer os diversos fatores que incidem na melhoria da qualidade de vida, na preservação de um meio-ambiente saudável e no uso sustentável dos recursos naturais;

Cuidar de sua saúde de forma mais qualificada, valorizando a importância das informações em saúde e de boa saúde para suas tarefas da vida cotidiana e de suas redes sociais;

Comprometer-se com o autocuidado e se manter informado sobre direitos e responsabilidades sexuais e reprodutivos;

Conviver e trabalhar em grupo, valorizando a diversidade de opiniões e a resolução negociada de conflitos;

Assumir responsabilidades em relação ao seu grupo familiar, à sua comunidade, bem como aos problemas que afetam a sociedade, o país e o planeta; Investir no processo de aprendizagem, tanto pela permanência no sistema de ensino, como aproveitando as diversas oportunidades educativas; Ampliar seus exercícios de participação social e política, a partir de sua inserção em grupos, movimentos e instâncias de organização e ação social, de cidadania, de defesa de direitos etc.

INDICADORES A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

100% dos usuários inseridos no CADÚNICO;

100% dos usuários inseridos na escola;

Usuários com, no mínimo, 60% de frequência ao serviço;

Realização de 01 atividade coletiva na comunidade no trimestre, com participação de 60% dos usuários;

Realização de grupo família mensal

80% de redução dos adolescentes em descumprimento de condicionalidades da educação.

METAS QUANTITATIVA DO USUÁRIOS: QUADRO ANEXO

MEIOS DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

As metas a serem atingidas dentro do quantitativo de usuários listadas acima deverão ser verificadas ora através de relatórios das instituições relacionadas, por exemplo: 100% dos usuários inseridos no CADÚNICO, neste caso se solicita ao setor um relatório referente a condição cadastral dos usuários. Ora, como no caso da frequência no serviço, ser comprovada com atas de frequência com o nome e assinatura do adolescente. Sobre a realização de atividade coletiva, bem como do grupo família, a OSC deve encaminhar lista de frequência e relatório com fotos.

MEIOS DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS A SEREM ATINGIDOS

Por se tratarem de aspectos qualitativos, combate a qualquer forma de racismo e discriminação, cada usuário deverá ter seu prontuário onde devem ser registradas sua avaliação inicial em relação aos resultados a serem atingidos que serão reavaliadas periodicamente. Os técnicos do Serviço de Convivência irão fornecer os modelos de avaliação de forma a padronizar e facilitar o processo de avaliação e monitoramento.

QUADRO DE METAS

CRAS	TERRITÓRIO	06 a 14 anos	15 a 17 anos
Passarinho	RPA 1: Passarinho, Caixa D'Água, Córrego do Abacaxi, Alto da Bondade, Alto do Sol Nascente, Alto da Macaíba e Alto do Cajueiro. (80)	60	20
Águas Compridas	RPA 2: Estrada de águas Compridas, Alto Nova Olinda, Nova Olinda, Santa Casa, Córrego da Bondade, Córrego do Capim, Córrego do Abacaxi, Alto da Redenção e Alto da Conquista, Córrego Nozinho e Córrego Aureliano. (80)	60	20
Sapucaia	RPA 3: Sapucaia de Dentro, Sapucaia de Fora, São Benedito, Aguazinha e Jardim Brasil V (80)	60	20
Peixinhos	RPA 3: Peixinhos (160)	140	20
Vila Manchete	RPA 4: Jardim Brasil e Vila Popular (145) RPA 5: Ouro Preto, Jatobá e 7º RO.	125	20
Bairro Novo	RPA 6: Alto da Nação, Bultrins, Alto da Mina e Jardim Fragoso. RPA 7: Bairro Novo, Casa Caiada e Jardim Atlântico (80)	60	20
Cidade Tabajara	RPA 9: Tabajara e Zona Rural. (90)	70	20
Varadouro	RPA 8: Amaro Branco, Amparo, Bonsucesso, Carmo, Guadalupe, Monte, Santa Tereza e Varadouro (140)	120	20
Rio Doce	RPA 10: Rio Doce (125)	105	20
Sítio Novo	RPA 3: Salgadinho e Sítio Novo (140)	120	20

A meta estabelecida corresponde a todo o território de referência do CRAS.

A quantidade total de metas é 1.120

VALOR DE REFERÊNCIA

Faixa Etária	Valor unitário FMAS	Valor unitário FMCA
Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos	R\$ 75,00	R\$ 25,00
Adolescentes de 15 a 17 anos	R\$ 75,00	R\$ 25,00

PRAZO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE:

12 meses

FORMA E PERIODICIDADE PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

A liberação dos recursos será mensal considerando a disponibilidade orçamentária e financeira, e após análise da prestação de contas parcial (mensal).

CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO

A análise técnica das propostas tem caráter eliminatório e classificatório e será de responsabilidade da Comissão de Seleção.

Serão eliminadas as propostas:

Que não se enquadrem nos critérios e regras deste Edital;

Que não tenham sido protocoladas na data limite deste Edital.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO

A classificação das propostas ocorrerá pela análise e avaliação comparativa das mesmas, de acordo com os critérios de julgamento abaixo discriminados e com a proposta de pontuação em seguida:

Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre as ações a serem executadas	Grau de pleno atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,00) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(B) Informações sobre a metodologia a ser aplicada	Grau de pleno atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(C) Informações sobre as metas a serem atingidas em termos quantitativos e mensuráveis	Grau de pleno atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(D) Informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas	Grau de pleno atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(E) Informações sobre os prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas	Grau de pleno atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(F) Informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas	Grau de pleno atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(G) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria	Grau de pleno adequação (2,0) Grau satisfatório de adequação (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta	2,0
(H) A adequação da proposta ao valor de referência ou valor máximo da proposta constante do Edital de Chamamento	Grau de pleno adequação (2,0) Grau satisfatório de adequação (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta	2,0
(I) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	Grau de pleno da descrição (2,0) Grau satisfatório da descrição (1,0) O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errôneo (0,0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta	2,0
TOTAL		18

2.1 A classificação para cada quesito de avaliação de que trata a Metodologia de Pontuação da Tabela acima, constante deste Edital, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:

Grau de Pleno Atendimento: texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos: correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho com a estrutura especificada pelo Edital; clareza e objetividade da exposição – Pontuação 2,0.

Grau Satisfatório de Atendimento: texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho, sem objetividade ou clareza – Pontuação 1,0.

Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório ou Errôneo: texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado neste Edital.

Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) para cada item, sendo:

0 (zero): não atende;

1 (um): atende parcialmente;

2 (dois): atende completamente.

a) A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 18 (dezoito) pontos.

b). Serão desclassificados os planos de trabalho que:

Apresentarem nota final igual ou inferior a 10 (dez) pontos ou;

Obtiverem nota 0 (zero) nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D), (E), (F), (G), (H) ou (I);

Cujo valor global estiver acima do teto previsto no Edital.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

Maior nota no item de adequação (G);

Maior nota nos itens de consistência (A), (B), (C), (D), (E) e (F);

Maior nota no item de articulação (I);

Possuir Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, e considerando o maior tempo de certificação;

Maior tempo de abertura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ de sua matriz.

As Propostas de Plano de Trabalho não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos Critérios de Julgamento item 2 do Anexo IV, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (G). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida pela soma dos itens (A) (B), (C), (D), (E) e (F) dos Critérios de Julgamento, sucessivamente a maior pontuação no item (I).

Persistindo a situação de igualdade, para o desempate será considerado a entidade ou organização de assistência social que possuir o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, e o maior tempo de certificação.

2.8 Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

2.9. Será obrigatoriamente justificada a seleção de Proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante deste Chamamento Público.

Olinda, de abril de 2018

Diretoria da Proteção Social Básica

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:BCDB643B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/09/2018. Edição 2160

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>